



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. justiça
2) Vereadores
03/04/2006

PROJETO DE LEI nº 48 /2006.

Dispõe sobre a afixação de placa informativa referente a gratuidade de Serviços Funerários nas Unidades Públicas de Saúde que mantém convênio com o SUS no Município

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art 1º. - Torna-se obrigatória nas instituições públicas ou conveniadas com o SUS, a afixação em local visível de placa informativa sobre a gratuidade de serviços de funerais e de protocolo, para os municípios de baixa renda.

Art 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de abril de 2006

Vereadora Myriam Alckmin Nogueira

PROJETO DE LEI

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
- 3 ABR 16 12 35 004.635

2. mail ex
04/04/06

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - Tele/Fax (012) 3643-2656
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-280